

Estudo Técnico Preliminar 24/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.018559/2021-56

2. Descrição da necessidade

Necessidade da UFAM ser atendida no envio, com rapidez e segurança, de cargas e encomendas diversas que, frequentemente, devem ser coletadas e enviadas às unidades dispersas e Institutos do Interior, bem como para outros municípios do Amazonas e do Brasil. O transporte de carga é necessário para garantir o cumprimento das políticas propostas, cuja interrupção possa comprometer a continuidade e qualidade das atividades desta Instituição. A contratação de transporte de carga visa suprir as necessidades da UFAM para as demandas de mudanças e transporte em geral, em todo o território nacional, com origens e destinos diversos, tanto de bens de propriedade ou de interesse da própria UFAM. Justifica-se, ainda, a contratação e a necessária continuidade dos serviços pelos motivos descritos abaixo:

Não há servidores de carreira para realização dessas atividades, sendo necessária contratação de terceirizados.

Atualmente, o DEMAT não dispõe de veículos capacitados (caminhão baú, munck) para realização dessas atividades. A terceirização destes serviços possibilitará a economia na aquisição de veículos de carga e, conseqüentemente, a realização de suas manutenções.

Com a expansão dos Campi do interior, tornou-se constante o envio de materiais de consumo e permanentes para essas unidades. A paralisação dos serviços acarretaria em prejuízos e atrasos nas entregas.

As constantes mudanças das unidades acadêmicas/administrativas para novos imóveis (Blocos do FAPSI, Campus 2 de Itacoatiara, Bloco de Medicina de Coari), acarreta um grande volume de transporte de cargas.

Os diversos projetos existentes na Instituição (PROLIND, Saberes Indígenas, PARFOR, etc.), que necessitam do transporte de cargas diversas (ex: mobiliário, material de expediente, gêneros alimentícios) para os Campi do interior.

Os concursos realizados pela UFAM (PSC, ExtraMacro, PSI) necessitam constantemente de transporte, para os municípios do Estado do Amazonas, de cargas diversas e materiais necessários a realização dos eventos.

Neste sentido, cumpre esclarecer que o próprio mercado de transporte de cargas possui instrumentos adequados à proteção da carga transportada, disciplinados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP por meio, especialmente, da Resolução CNSP nº 184/2008 (dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do transportador Aéreo) e da Circular SUSEP nº 422/2011 (estabelece regras básicas para a comercialização do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga). Além disso, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) também disciplina a possibilidade de inclusão do seguro ad valorem no conhecimento aéreo, por meio da Instrução de Aviação Civil nº 153-1003, a qual, por sua vez, remete à Portaria DAC nº 206/SPL, de 1983. Importa ressaltar que uma organização que necessite de algum meio de transporte para defender seus objetivos, deve tratá-lo da mesma forma que trata a compra de qualquer outra mercadoria: tomando como base a qualidade, o preço e o serviço. Deve, pois, transportar seus produtos por meios que garantam a pronta entrega, com um mínimo de extravio ou dano à carga e que tenha disposição para cooperar em caso de eventuais modificações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depto. de Material/DEMAT	Joice Ribeiro dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto em quantidades, características e prazos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Esta cobrança é importante para reservar certeza de que o licitante já executou atividades compatíveis e assim tem-se maior probabilidade de boa execução. Para as quantidades a licitante deve comprovar um volume mínimo de serviços de 50% do valor total licitado por um prazo de no mínimo de 3 (três) anos conforme IN MP 05/2017. Esta comprovação deve selecionar melhores fornecedores e é permitida pela instrução normativa citada e o serviço deverá ser prestados no mínimo com os seguintes requisitos:

Comprovar inscrição da empresa no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (Lei nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007). Obrigação legal para atuar na área.

Deve-se atender a toda indicação para qualificação econômico financeira da IN 5 de 2017, conforme item 11 do ANEXO VII-A. Este mecanismo é importante para evitar empresas aventureiras e com dificuldades financeiras que podem macular a contratação e sua execução.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de abrangência estadual e nacional, devendo, para tanto, comprovar que possui capacidade logística para atender, com perfeição, as demandas da UFAM.

Quando da execução dos serviços, a metragem cúbica (cubagem) deve ser estimada por meio de instrumento(s) e sistema(s) pertinentes, não sendo admitida a estimativa meramente visual.

Quando da execução dos serviços, A CONTRATADA deverá efetuar a desmontagem, acondicionamento e embalagem dos bens no local de origem, transporte, desembalagem, montagem e remoção do material de embalagem usado, no local de destino.

Designar um preposto que exercera a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta, e eficaz, o qual, além de ser o contato com a CONTRATANTE, responderá pela execução de todos os serviços' prestados, sendo capaz, ainda, de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

O serviço a ser licitado caracteriza necessidade permanente desta Administração, sendo fundamental para realização das atividades instrumentais ou complementares das atividades finalísticas do Órgão. A falta ou interrupção na prestação dos serviços pode impactar negativamente na qualidade, na capacidade laborativa e na segurança patrimonial, com possibilidade de dano ao interesse público. Desse modo, o serviço pretendido possui natureza continuada, de acordo com o art. 15 da IN MP 05/2017.

Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da UFAM, para as demandas de mudanças e transportes em geral, em todo o Estado do Amazonas e o território nacional, com origens e destinos diversos, de bens de propriedade ou de interesse da própria Instituição.

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento, ao realizar suas pesquisas, em torno do objeto proposto neste Estudo observou que o mercado de transporte rodoviário local, intermunicipal e interestadual de mudança de bagagens tem poucas possibilidades de variações. Existem algumas variações de transporte tais como: envio de mudança comum (por meio de caminhões), envio por avião, envio pelos Correios, envio por recursos próprios, envio por veículos pequenos, envio por barco, dentre outras, nota-se que a que a opção mais tradicional e econômica é a opção por envio de mudança comum, devido as outras opções tem restrições tais como não profissionais, caras, não atendem a todas regiões, sendo uma das necessidades para esta contratação é a abrangência estadual e nacional, em determinadas encomendas e despachos. Basicamente o que pode variar o preço é a qualidade dos serviços e as exigências do tomador de serviços, outro fator que pode variar é o tipo de unidade de fornecimento como serviço, frete, dias, horas, etc. Por exemplo existe uma grande busca pelos fatores: tempo de entrega, padrão de qualidade ISO 9000, nome na praça de boa empresa, preço, dentre outras, existe também a busca por qualidades mais

específicas tais como: rastreamento da carga, indenização documentada em caso de extravio, existência de equipe com gerente para embalagem da mudança, relatório detalhado do material transportado, embalagens de primeiríssima qualidade, dentre outras que vão determinar a seleção por empresa "A" ou "B".

Levantamento que a equipe realizou foi nas licitações no âmbito da Administração Pública, com o mesmo objeto deste estudo, no qual observou-se que a maioria das contratações tem como modelo de unidade de fornecimento por metragem cúbica, a medição por metro cúbico (m³) fica facilitada, pois com uma trena se consegue facilmente aferir quantitativos de forma precisa. Neste contexto, e objetivando uma melhor fiscalização dos serviços a serem contratados, se considera que a licitação por metros cúbicos é mais viável. Com tudo, evidencia-se que esta unidade de fornecimento é a mais utilizada neste tipo de serviço, inclusive, é a mesma modelagem do contrato atual da UFAM.

Ordem	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UASG	PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE
1	TRANSPORTE RODOVIARIO MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A	182017	A.A CENTRO-OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	UN/M³
2	TRANSPORTE RODOVIARIO MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	52018	REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI	KM/M³
3	TRANSPORTE RODOVIARIO MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	COORDENAÇÃO LOGÍSTICOS	92018	ALVORADA CONSTRUTORA - EIRELI	KM/M³
4	TRANSPORTE RODOVIARIO MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	COORDENAÇÃO LOGÍSTICOS	92018	ALVORADA CONSTRUTORA - EIRELI	KM/M³
5	TRANSPORTE RODOVIARIO MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 17A REG. /ES	32018	A R S E R V COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMA DE REFRIGERACAO EIRELI	UN/M³

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo (item 8 deste Estudo Técnico Preliminar). Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de mercado, em conformidade com o artigo 5º, inciso IV, da Instrução Normativa ME n. 73/2020, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência o **menor** dos valores obtidos na pesquisa de preços (artigo 6º). Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado e refletindo a similaridade dos serviços a serem licitados.

A pesquisa foi feita junto aos fornecedores especializados, em virtude das especificidades próprias da contratação. Encaminhamos correio eletrônico em 20 de julho de 2021, contendo dois arquivos (Minuta do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços), para 10 (dez) fornecedores especializados, com prazo máximo de resposta de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo Somente 03 (três) fornecedores apresentaram suas propostas. Os documentos estão anexados no Processo SEI 23105.018559/2021-56.

O impacto orçamentário será de 16,44%, haja vista o orçamento disponível para a UFAM (aproximadamente R\$ 25.000.000,00). Contudo, espera-se que na licitação ocorra uma redução de 25 a 30% em relação ao valor global estimado. Em comparação com o Pregão Eletrônico 60/2015, o valor global estimado é 8,36% maior, devidamente

justificável pela correção inflacionária após 6 anos de contrato e o acréscimo nos quantitativos. Em relação ao valor contratual vigente (R\$ 1.913.971,25), o valor estimando para abertura do certame licitatório é 78% maior. Contudo, como citado acima, estima-se a redução dos valores durante a disputa entre os licitantes.

Declaramos para todos os fins de direito, que realizamos a pesquisa de preços para futura contratação do serviço, objeto deste processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme já apresentado no item 5, a melhor solução para o objeto deste estudo é continuar com a modalidade de transporte comum, na forma de medida por m³, visto que já é uma prática amplamente utilizada, e tem se mostrado eficaz e econômica para a Administração Pública. Percebeu-se ainda, conforme consta na tabela do item 5, que por ser uma solução bastante praticada no mercado, existem diversas empresas que trabalham com mudanças de bagagens e objetos, possibilitando assim a ampla concorrência. Assim não se verificou restrição na quantidade de fornecedores.

O objetivo principal é garantir o transporte de bagagens, dentro dos limites legais, em atendimento aos direitos dos servidores com mudança de sede, em serviço, deslocarem as bagagens pessoais e de seus familiares. Assim espera-se que a empresa selecionada, detenha de técnicas para transporte com eficiência, em todo o território nacional, incluindo para isto, trabalho em equipe, execução com seguro dos bens transportados, satisfação dos servidores, entrega rápida, uso de proteção para bens tais como plástico bolha e caixas de papelão, dentre outras especificidades pertinentes a estes serviços. A UFAM fornecerá a CONTRATADA todas as informações essenciais, tais como: relação de bens a serem transportados, endereços de origem e de destino e demais dados que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO 01					
ITENS	CATSER E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA ATÉ 20 KM	UNIDADE*	20.000	R\$ 55,00	R\$ 1.100.000,00
02	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 21 A 50 KM		1.000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
03	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 51 A 500 KM		3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
04	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 501 A 1000 KM		1.000	R\$ 560,00	R\$ 560.000,00
05	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 1001 A 2000 KM		1.000	R\$ 720,00	R\$ 720.000,00

06	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA ACIMA DE 2000 KM		1.000	R\$ 840,00	R\$ 840.000,00
----	---	--	-------	------------	----------------

*Para efeito de Contrato, será considerada a unidade de medida em M³ (cubagem).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 4.110.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Dez Mil Reais).

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços que será anexada ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas posteriormente no edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme prevê a Súmula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Nesse sentido, com relação ao parcelamento ou não dos serviços de transporte/logística, opta-se por não parcelar, pois, analisando o parcelamento em vários itens de transporte, nota-se que a economia de escala passa a ser prejudicada, causando perda de economia de escala e, conseqüentemente, fretes mais caros.

Além disso, o parcelamento do objeto também geraria maior esforço fiscalizatório e de gestão para o corpo administrativo da Anvisa, resultando em aumento desnecessário de custos. Portanto, opta-se por um grupo único para prestação dos serviços, tendo em vista que este agrupamento atende aos critérios técnicos da solução, mantém a competitividade e não enseja em perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Pregão Eletrônico 60/2015
- Contrato 30/2015
- Pregão Eletrônico 12/2019 - ANVISA

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) foi revisado para os próximos dez anos (2016 a 2025) em atenção às recomendações do Ministério da Educação (MEC) e, também, pela convicção de ser um instrumento estratégico de gestão essencial para a evolução da Universidade.

Para tanto, apresenta-se como instrumento orientador das ações futuras e aferidor de qualidade da gestão, servindo, assim, como substrato para a avaliação institucional, além de representar um compromisso entre a Instituição, o MEC, a comunidade universitária e o restante da sociedade.

As Diretrizes Estratégicas da UFAM estão contidas neste PDI, o qual norteia a Instituição no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõem seus objetivos estratégicos sintetizados no Planejamento Estratégico e as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações. Sendo assim, a presente contratação atende aos princípios do PDI, pois serão de suma importância para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão

Por fim, declaramos que a presente contratação está plenamente alinhada ao Planejamento de Desenvolvimento Institucional/PDI da UFAM, bem como de acordo com o Plano Anual de Contratações/PAC..

12. Resultados Pretendidos

O resultados pretendidos com este Estudo estão descritos abaixo:

- Benefícios Diretos: Cumprimento legal quanto às atividades inerentes ao DEMAT.
- Benefícios Indireto: Licitação transparente e abrangente. Preços justos e econômicos, que será percebido ao longo da execução.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária adequação no ambiente físico da UFAM para efetivação da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. Deverão ser observadas na prestação de serviços, os programas do projeto de sustentabilidade da UFAM que visa promover ações com o foco ambiental, econômico e social, e com seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que visa reduzir a geração de resíduos por meio das ações as quais devem fazer parte do cotidiano de todos.

A contratada em sua prestação de serviços, deverá alinhar os critérios de prática de sustentabilidade com os projetos de Sustentabilidade e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Além disso, deverão ser estimuladas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

Economia de energia;

Reciclagem de lixo;

Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes;

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

Sabe-se que o serviço de transporte/logística envolve diversos mecanismos que devem seguir boas práticas de sustentabilidade como por exemplo reciclagem de embalagens, uso de veículo em boas condições para evitar desperdício de combustíveis, dentre outras práticas é essencial a manutenção sustentável deste contrato. Assim deve-se a contratação também exigir o cumprimento das práticas abaixo:

A licitante deve ter veículos em boas condições de uso de modo a evitar excessos de emissão de poluentes na atmosfera;

Deve realizar a reciclagem correta de plásticos e papelões nas mudanças;

Devem seus colaboradores utilizar os corretos EPI's no trabalho para evitar acidentes;

Devem tomar as rotas mais próximas para evitar desperdício de combustível;

A licitante vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A contratada deverá cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços., bem como o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, emitido pela Advocacia-Geral da União/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.

16. Responsáveis

Raphael Antonio Queiroz Russo

RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO

Pregoeiro do DEMAT

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Quantitativo dos Serviços Prestados Contrato 30.2015.pdf (193.78 KB)
- Anexo II - Documento de Formalização da Demanda.pdf (700.24 KB)
- Anexo III - Mapa de Riscos Logística.pdf (22.79 KB)

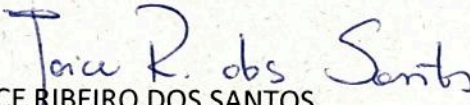
**Anexo I - Quantitativo dos Serviços Prestados Contrato
30.2015.pdf**

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO 30/2015

PERÍODO (CONTRATO 30/2015)	M3		TOTAL M3
	TERRESTRE	FLUVIAL	
09/11/2015 - 08/11/2016	8.340,21	2.937,18	11.277,39
09/11/2016 - 08/11/2017	14.822,19	2959,99	17.782,18
09/11/2017 - 08/11/2018	15.956,23	3.086,52	19.042,75
09/11/2018 - 08/11/2019	17.324,32	1.687,91	19.012,23
09/11/2019 - 08/11/2020	14.697,20	1.158,41	15.855,61
09/11/2020- 08/11/2021*	9.710,10	1.000,22	10.710,32
TOTAL	80.850,25	12.830,23	93.680,48

*VALORES EXECUTADOS ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2021

Manaus/AM, 22 de julho de 2021.


JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
Diretora do DEMAT

Anexo II - Documento de Formalização da Demanda.pdf

**SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
(DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)**

Em cumprimento ao previsto no art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017 e Instrução Normativa ME n. 40/2020, procedemos à solicitação para contratação do(s) serviço(s), conforme descrito abaixo:

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE MATERIAL
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
E-MAIL: demat@ufam.edu.br
TELEFONE: 92 3305-1493

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da UFAM ser atendida no envio, com rapidez e segurança, de cargas e encomendas diversas que, frequentemente, devem ser coletadas e enviadas às unidades dispersas e Institutos do Interior, bem como para outros municípios do Amazonas e do Brasil. O transporte de carga é necessário para garantir o cumprimento das políticas propostas, cuja interrupção possa comprometer a continuidade e qualidade das atividades desta Instituição. A contratação de transporte de carga visa suprir as necessidades da UFAM para as demandas de mudanças e transporte em geral, em todo o território nacional, com origens e destinos diversos, tanto de bens de propriedade ou de interesse da própria UFAM. Justifica-se, ainda, a contratação e a necessária continuidade dos serviços pelos motivos descritos abaixo:

Não há servidores de carreira para realização dessas atividades, sendo necessária contratação de terceirizados.

Atualmente, o DEMAT não dispõe de veículos capacitados (caminhão baú, munck) para realização dessas atividades. A terceirização destes serviços possibilitará a economia na aquisição de veículos de carga e, conseqüentemente, a realização de suas manutenções.

Com a expansão dos Campi do interior, tornou-se constante o envio de materiais de consumo e permanentes para essas unidades. A paralisação dos serviços acarretaria em prejuízos e atrasos nas entregas.

As constantes mudanças das unidades acadêmicas/administrativas para novos imóveis (Blocos do FAPSI, Campus 2 de Itacoatiara, Bloco de Medicina de Coari), acarreta um grande volume de transporte de cargas.

Os diversos projetos existentes na Instituição (PROLIND, Saberes Indígenas, PARFOR, etc.), que necessitam do transporte de cargas diversas (ex: mobiliário, material de expediente, gêneros alimentícios) para os Campi do interior.

Os concursos realizados pela UFAM (PSC, ExtraMacro, PSI) necessitam constantemente de transporte, para os municípios do Estado do Amazonas, de cargas diversas e materiais necessários a realização dos eventos.

Neste sentido, cumpre esclarecer que o próprio mercado de transporte de cargas possui instrumentos adequados à proteção da carga transportada, disciplinados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP por meio, especialmente, da Resolução CNSP nº 184/2008 (dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do transportador Aéreo) e da Circular SUSEP nº 422/2011 (estabelece regras básicas para a comercialização do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga). Além disso, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) também disciplina a possibilidade de inclusão do seguro ad valorem no conhecimento aéreo, por meio da Instrução de Aviação Civil nº 153-1003, a qual, por sua vez, remete à Portaria DAC nº 206/SPL, de 1983. Importa ressaltar que uma organização que necessite de algum meio de transporte para defender seus objetivos, deve tratá-lo da mesma forma que trata a compra de qualquer outra mercadoria: tomando como base a qualidade, o preço e o serviço. Deve, pois, transportar seus produtos por meios que garantam a pronta entrega, com um mínimo de extravio ou dano à carga e que tenha disposição para cooperar em caso de eventuais modificações.

2) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

GRUPO 01					
ITENS	CATSER E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA ATÉ 20 KM	UNIDADE*	20.000		
02	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 21 A 50 KM		1.000		
03	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 51 A 500 KM		3.000		
04	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM		1.000		

	FAIXA DE DISTÂNCIA DE 501 A 1000 KM			
05	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA DE 1001 A 2000 KM		1.000	
06	5533 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA COM FAIXA DE DISTÂNCIA ACIMA DE 2000 KM		1.000	

*Para efeito de Contrato, será considerada a unidade de medida em M³ (cubagem).

3) PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Novembro de 2021.

4) INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Membro 01: JOICE RIBEIRO DOS SANTOS, Diretora do DEMAT

Joice Ribeiro dos Santos

Membro 02: NYCOLLE SOUZA SANTOS, Coordenadora de Compras

Nycole Oliveira Souza Santos

Membro 03: RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO, Pregoeiro do DEMAT

Raphael Antonio de Russo

Anexo III - Mapa de Riscos Logística.pdf

MAPA DE RISCOS

Em cumprimento ao previsto nos arts. 25 e 26, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017, procedemos à elaboração do Mapa de Riscos, conforme descrito abaixo:

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01		
PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> ALTA		
ID.	DANO	
1.	CONTRATAÇÃO NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO SETOR REQUISITANTE NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SUPERVISÃO EFETIVA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	SOLICITAR ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO À COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO DEMAT	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RISCO 02		
PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
IMPACTO: <input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> ALTA		
ID.	DANO	
1.	AUSÊNCIA DE EMPRESAS NO CERTAME LICITATÓRIO	
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	VERIFICAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO MERCADO E REALIZAR A DIVULGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO E COORD. DE COMPRAS
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	PREPARAR CONTRATO EMERGENCIAL	PROADM

FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01		
PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
IMPACTO: <input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> ALTA		
ID.	DANO	
1.	ABANDONO DO CONTRATO PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS	

ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	CONTROLAR E DOCUMENTAR O EFETIVO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	EXECUTAR A GARANTIA, UTILIZAÇÃO DA CONTA VINCULADA, APLICAÇÃO DE SANÇÕES.	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
RISCO 02		
PROBABILIDADE: (<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
IMPACTO: () BAIXA () MÉDIA (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTA		
ID.	DANO	
1.	EXECUÇÃO CONTRATUAL EM NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE DIFERENTES DA CONTRATADA	
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	CONTROLAR E DOCUMENTAR O EFETIVO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM RELAÇÃO À PRODUTIVIDADE COMPATIBILIZADA COM A METODOLOGIA DO TRABALHO	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	APLICAR AS SANÇÕES E/OU GLOSAS DESCRITAS NO EDITAL E CONTRATO	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Manaus/AM, 03 de agosto de 2021.

Joice Ribeiro dos Santos
 JOICE RIBEIRO DOS SANTOS
 TAE-Administradora

Nycolle Oliveira Souza Santos
 NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
 Coordenadora de Compras

Raphael Antonio Queiroz Russo
 RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO
 Pregoeiro do DEMAT